



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 233/2023 Assis, 16 de novembro de 2023.

Ofício DA nº 296/2023

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 132/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 132/2023, em que o Executivo Municipal, dispõe sobre a denominação da Central de Abastecimento Farmacêutico “Prof. Pedro Mercadante Leite do Canto”, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 132/2023)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade dar o nome de “Prof. Pedro Mercadante Leite do Canto” à Central de Abastecimento Farmacêutico que se está sendo construída na Rua Maestro Augusto Mathias, Vila Operária, em nossa cidade.

A Central de Abastecimento Farmacêutico se traduz em um importante serviço público à disposição da população usuárias do SUS, que realiza atividades de caráter técnico-gerenciais, direcionadas aos medicamentos e que visam garantir a disponibilidade em tempo hábil e a continuidade da oferta, além de produtos de qualidade, compreendendo ações de programação, solicitação, recebimento, armazenamento, controle de estoque, gerenciamento de resíduos químicos e farmacovigilância.

Além disso, realiza atividades técnico-assistenciais, que são direcionadas aos usuários dos medicamentos, tais como grupos terapêuticos, dispensação e consulta farmacêutica. Uma terceira natureza das atividades são as ditas técnico-pedagógicas, voltadas à equipe de saúde e à comunidade, como discussão de casos, oficinas e reuniões de equipe

Diante disto, a presente proposta tem por finalidade prestar justa homenagem ao denominar a Central de Abastecimento Farmacêutico “Prof. Pedro Mercadante Leite do Canto, cuja história de vida, passamos a discorrer:

“Filho de Sebastião e Albertina, Pedro Mercadante nasceu em 5 de abril de 1928 e foi personagem importante e destacado na história da cidade.

Após a chegada da família em Assis, Pedro iniciou seus estudos no Grupo Escolar “Dr. João Mendes Júnior”. Depois estudou em São Paulo no Liceu Rio Branco de 1940 a 1941 e no Colégio Arquidiocesano de 1942 até 1947.

Em Assis, formou-se em Letras Clássicas na 1ª turma da FAFIA, mais tarde UNESP, onde foi eleito o 1º presidente do Centro Acadêmico XVI de Agosto da faculdade, em 1959.

Em sua gestão, contando com a união e a colaboração de todos, Pedro muito realizou em prol do Centro Acadêmico e da Faculdade.

Pedro Mercadante sempre dedicado aos estudos, aprendeu noções de inglês e francês e estudou Latim na Congregação dos Irmãos Lazaristas e com o Padre Câncio.

Lecionou em Echaporã e depois no Instituto dando aulas de latim e português, aposentando-se ali após ensinar inúmeros assisenses.

Pedro foi também Diretor Social do Clube Recreativo de Assis por diversas vezes, sempre desenvolvendo um bom trabalho.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Orgulha-se de ser afilhado, como muitos, do Padre David Corso, para ele um apóstolo de Deus na Terra.

Casou-se em 1965 em Assis com Nadir Modote com quem tem os filhos, Marcelo, Alessandro, Andréia, Juliano e Fabiana.

Verdadeiro poeta na concepção da palavra, cria com o coração, transmitindo emoção em seus poemas.

Apesar de ter sido a “poesia em pessoa”, não gostava de enaltecer-se, nem de falar sobre si mesmo preferindo lembrar da memória dos pais que tanto amava, principalmente da mãe que muito lhe ensinou sobre a vida.

Ao lembrar-se dos pais se emocionava, derramava lágrimas de saudade, mas também de orgulho em saber e ter a certeza de que eles foram cidadãos honrados e trabalhadores, e contribuíram para o progresso de Assis.

Já com idade avançada, Pedro Mercadante Leite do Canto sentia-se um homem realizado vivendo sua vida com os amigos e sua família na cidade que amava. Em seu foro íntimo, Pedro guardava a seguinte frase “Tenho um nome cumprido e bem zelado”.

Pedro Mercadante Leite do Canto faleceu em 29 de março de 2018, em sua casa, na Avenida Rui Barbosa, onde fazia sua morada com sua esposa Nadir. “

Diante de todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 132/2023.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 233/2023 - Protocolo nº 2973/2023 recebido em 21/11/2023 12:20:01 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3576-42EC-73BF-47D9.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 132/2023

Denomina a Central de Abastecimento Farmacêutico “Prof. Pedro Mercadante Leite do Canto” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - A Central de Abastecimento Farmacêutico, situada na Rua Maestro Augusto Mathias, nº 125, nesta cidade de Assis, passa a ser denominada Central de Abastecimento Farmacêutico “Prof. Pedro Mercadante Leite do Canto”.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 233/2023 - Protocolo nº 2973/2023 recebido em 21/11/2023 12:20:01 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3576-42EC-73BF-47D9.

